

**DECRETO N.º 1105/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1996.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS3.000,00-(TRES MIL REAIS)**, assim discriminados:


02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
20.05 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ JSM  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 3.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
20.05 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ JSM  
40.00 - DESPESAS CAPITAL  
41.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
10.07 - CONST. DA SEDE DO TIRO DE QUERRA **RS 3.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 05 de Setembro de 1996

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL